



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA VALID SOLUÇÕES S.A.

Valid

VALID SOLUÇÕES S.A.

Sociedade por Ações

com Registro de Companhia Aberta Categoria "A" na CVM

CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47

Rua Laura Maiello Kook, nº 511

Ipanema das Pedras, CEP 18052-445

Cidade de Sorocaba, Estado São Paulo

no valor total de

R\$ 237.747.000,00

(duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais),

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVLIDDBS0A8.

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 02 DE MAIO DE 2024, SOB O NÚMERO CVM/SER/AUT/DEB/PRI/207.

Classificação de Risco da Emissão pela Moody's América Latina Ltda.: "AA.br"*

*Esta classificação foi realizada em 12 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **VALID SOLUÇÕES S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andares, 4º e 5º (partes), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), vêm a público comunicar nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição de 243.141 (duzentas e trinta e sete mil

e setecentas e quarenta e sete), debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 10ª (décima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 26 de abril de 2024, o montante total de R\$ 237.747.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Valid Soluções S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 12 de abril de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.502, 13º andar CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso V, alínea “a”, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública: (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) cujo emissor se encontra em fase operacional e com registro como emissor de valores mobiliários perante a CVM. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso II, alíneas “a” e “b” da Resolução CVM 160.

3. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”).

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Debêntures

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de debêntures
--------------------	------------------------	--------------------------

		subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	72	237.747
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	72	237.747

Este Anúncio de Encerramento, o aviso ao mercado, o anúncio de início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.



LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A data deste anúncio de encerramento é de 03 de maio de 2024.

Coordenador Líder:

